CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO RESOLVE:

Art. 1º – O inc. V, do artigo 47, da Resolução Legislativa no. 882, passa a ter a seguinte redação:

V – de Educação e Cultura.

Art. 2º – Fica acrescido o inciso XXI ao artigo 47, da Resolução Legislativa no. 882, com a seguinte redação:

XXI – Esporte.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Considerando as atribuições e especificidades das políticas públicas de cada segmento, a presente proposição tem como escopo dividir a Comissão Interna de Educação, Cultura e Esporte.

Assim fica criada uma “Comissão Interna de Educação e Cultura” e uma outra com atenção centralizada na área de Esporte, a saber a “Comissão Interna de Esporte”

Com o breve exposto, conto com o apoio dos meus pares da aprovação desta Resolução.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador